

(二十一) 黃耀昆；

(二十二) 陳步倩；

(二十三) 龔樹根；

(二十四) 梁玉華；

(二十五) 李怡平。

二、委任陳丹梅為慢性病防制委員會的秘書長。

三、本批示自公佈翌日起生效。

二零一零年五月三十一日

社會文化司司長 張裕

21) Wong Io Kuan;

22) Chan Pou Sin;

23) Kong Su Kan ;

24) Leong Iok Wa;

25) Li Yi Ping.

2. É designada Chan Tan Mui para exercer as funções de secretário-geral da Comissão de Prevenção e Controlo das Doenças Crónicas.

3. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

31 de Maio de 2010.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Cheong U.*

第 81/2010 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據《澳門公共行政工作人員通則》第十七條第二款d)項及行政長官第203/2008號批示第九款的規定，作出批示。

一、以兼任制度續任呂紅碩士為澳門特別行政區支持四川地震災後重建協調小組的秘書長，自二零一零年五月十三日起，為期一年。

二、擔任有關職務的報酬為每月澳門幣壹萬柒仟貳佰零捌元正。

二零一零年六月二日

社會文化司司長 張裕

二零一零年六月二日於社會文化司司長辦公室

辦公室代主任 梁慧明

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 81/2010

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos das disposições conjugadas da alínea d) do n.º 2 do artigo 17.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, e do n.º 9 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 203/2008, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

1. É renovada a nomeação da mestre Lu Hong para exercer, em regime de acumulação, as funções de secretária-geral da Comissão Coordenadora da Região Administrativa Especial de Macau para o Apoio à Reconstrução das Zonas Afectadas Pós Terramoto em Sichuan, pelo período de um ano, a partir de 13 de Maio de 2010.

2. A remuneração mensal pelo exercício das referidas funções é de \$ 17 208,00 (dezassete mil, duzentas e oito patacas).

2 de Junho de 2010.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Cheong U.*

Gabinete do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, aos 2 de Junho de 2010. — A Chefe do Gabinete, substituta, *Maria Leong Madalena.*

運輸工務司司長辦公室

第 33/2010 號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第11/2005號行政長官批示第一款及第六

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 33/2010

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos

款，連同第124/2009號行政命令第一款、第三款及第六款的規定，作出本批示。

轉授一切所需權力予能源發展辦公室主任 **Arnaldo Ernesto dos Santos** 工程師或其法定代任人，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與「澳門管理專業協會」簽訂「為澳門特區政府研究及建立節能表現評估法」合同。

二零一零年五月二十七日

運輸工務司司長 劉仕堯

二零一零年五月二十八日於運輸工務司司長辦公室

辦公室主任 黃振東

n.º 1 e 6 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 11/2005, conjugados com os n.ºs 1, 3 e 6 da Ordem Executiva n.º 124/2009, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

São subdelegados, no coordenador do Gabinete para o Desenvolvimento do Sector Energético, engenheiro Arnaldo Ernesto dos Santos, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato para o «Estudo e estabelecimento de um método de avaliação do desempenho energético para o Governo da RAEM», a celebrar entre a Região Administrativa Especial de Macau e a Associação de Gestão (Management) de Macau.

27 de Maio de 2010.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Lau Si Io*.

Gabinete do Secretário para os Transportes e Obras Públicas, aos 28 de Maio de 2010. — O Chefe do Gabinete, *Wong Chan Tong*.

廉 政 公 署

批 示 摘 錄

摘錄自廉政專員於二零一零年五月六日批示如下：

施銘載學士——根據第10/2000號法律第十六條和第三十條、第3/2009號行政法規第三十條第一款，以及十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條和第二十六條之規定，自二零一零年六月十八日起，以編制外合同方式獲聘用為第一職階二等技術輔導員，為期兩年。

摘錄自廉政專員於二零一零年五月十日批示如下：

伍惠愉學士——根據第10/2000號法律第十六條和第三十條及第3/2009號行政法規第三十條第一款及第三十二條第一款之規定，自二零一零年八月一日起，以定期委任方式被委任為第三職階二等技術輔導員，為期兩年。

吳玉蓮——根據第10/2000號法律第十六條和第三十條、第3/2009號行政法規第三十條第一款，以及十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條和第二十八條，並連同第14/2009號法律第十七條、第六十七條、第六十八條及第七十五條之規定，其在本公署擔任職務的散位合同自二零一零年七月十五日起獲續期一年，並以附註方式修改合同第三條款，職程及職級變更為第四職階勤雜人員，薪俸點140點。

COMISSARIADO CONTRA A CORRUPÇÃO

Extractos de despachos

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Comissário contra a Corrupção, de 6 de Maio de 2010:

Licenciado Si Meng Choi — contratado além do quadro, pelo período de dois anos, como adjunto-técnico de 2.^a classe, 1.^o escalão, nos termos dos artigos 16.^o e 30.^o da Lei n.º 10/2000, 30.^o, n.º 1, do Regulamento Administrativo n.º 3/2009, e 25.^o e 26.^o do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 18 de Junho de 2010.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Comissário contra a Corrupção, de 10 de Maio de 2010:

Licenciada Ng Wai U — nomeada, em comissão de serviço, pelo período de dois anos, adjunto-técnico de 2.^a classe, 3.^o escalão, nos termos dos artigos 16.^o e 30.^o da Lei n.º 10/2000, 30.^o, n.º 1, e 32.^o, n.º 1, do Regulamento Administrativo n.º 3/2009, a partir de 1 de Agosto de 2010.

Ng Iok Lin — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.^a do mesmo com referência à alteração de carreira e categoria para auxiliar, 4.^o escalão, índice 140, nos termos dos artigos 16.^o e 30.^o da Lei n.º 10/2000, 30.^o, n.º 1, do Regulamento Administrativo n.º 3/2009, e 27.^o e 28.^o do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, conjugados com os artigos 17.^o, 67.^o, 68.^o e 75.^o da Lei n.º 14/2009, a partir de 15 de Julho de 2010.